

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO INTERNA Nº 58/2028.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA PESCA S.A., no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno da Companhia, e em conformidade com o disposto no art. 29, incisos I e II e §3º da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como nos arts. 119 e 131 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os valores de dispensa de licitação da Companhia às condições atuais de mercado, evitando defasagem normativa;
CONSIDERANDO o §3º do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, bem como o art. 131 do RILC da Bahia Pesca, conferem competência ao Conselho de Administração para atualizar tais valores, a fim de refletir a variação de custos, inclusive admitindo parâmetros diferenciados.
CONSIDERANDO que os decretos federais anuais editados para atualização dos limites da Lei nº 14.133/2021 constituem parâmetro seguro, objetivo e transparente, apto a ser utilizado como referência pela Bahia Pesca S.A.;
CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião ordinária do Conselho de Administração realizada em 03/09/2025, devidamente registrada em ata,
RESOLVE:
Art. 1º. Os valores de dispensa de licitação da Bahia Pesca S.A. serão periodicamente atualizados tomando como parâmetro os decretos federais anuais que reajustam os limites previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
PARAGRAFO ÚNICO: Os novos valores aplicáveis à Bahia Pesca acompanharão automaticamente os limites fixados e atualizados pela União para a Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade normativa.
Art. 2º. Compete à Coordenação de Pessoal e Licitações - COPEL acompanhar a publicação dos decretos federais anuais que atualizam os limites de dispensa previstos na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis, por força desta Resolução, à Bahia Pesca S.A.
PARAGRAFO ÚNICO: Sempre que houver atualização oficial pela União, a COPEL deverá consolidar os novos valores em nota interna e proceder à sua divulgação no âmbito da Companhia, a fim de assegurar transparência, publicidade e uniformidade nos procedimentos de dispensa de licitação.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Salvador, 02 de outubro de 2025. PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE - Presidente do Conselho de Administração da Bahia Pesca S.A.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APOSTILA Nº 017/2025

A Exma. Sra. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E, edição de 30 de Outubro de 2024, e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI: 093.1764.2025.0003980-43

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila, visando autorizar o remanejamento dos valores, dentro da mesma Natureza de Despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições, das economias realizadas nas rubricas abaixo relacionadas, para complementação das despesas, com fulcro nas informações prestadas pela SUPRAD no valor de **R\$ 106.533,19** (Cento e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) nos itens abaixo relacionados, sem alteração do valor global da parceria, e considerando a inexistência de impeditivo legal no Plano de Trabalho do **Termo de Colaboração n.º 010/2024** (Convênio Federal nº. 944285/2023), celebrado com a **SEADES e a OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E EDUCACIONAL - IDASE**, cujo objeto a expansão e fortalecimento da territorialização do Programa Corra pro Abraço no município de Juazeiro - BA do Território Sertão do São Francisco, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, visando à execução de atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de jovens e demais usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos.

Créditos REMANEJADOS para as despesas que fecharam com saldo negativo			
Despesas DE Custeio - Instituição: IDASE - Instrumento/ano: 010/2024 - DE: 20/12/2024 A 20/12/2026			
SUPRESSÃO	R\$	SUPLEMENTAÇÃO	R\$
SALÁRIO	17.604,21	MATERIAL DE CONSUMO - OFICINAS DE ARTE EDUCAÇÃO E LIMPEZA	17.604,21
SALÁRIO	3.336,44	MATERIAL LÚDICO DESPORTIVO E ARTE-EDUCAÇÃO	3.336,44
SALÁRIO	326,80	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	326,80
SALÁRIO	39.195,22	KIT LANCHE P/AS OFICINAS	39.195,22
BENEFÍCIOS	11.338,13	KIT LANCHE P/AS OFICINAS	11.338,13
INSS	786,65	KIT LANCHE P/AS OFICINAS	786,65
INSS	12.406,09	ENERGIA	12.406,09
FGTS	4.367,02	ENERGIA	4.367,02

FGTS MULTA RESCISÓRIA	3.120,66	ENERGIA	3.120,66
RESCISÃO DE TRABALHO	106,23	ENERGIA	106,23
RESCISÃO DE TRABALHO	784,14	COMBUSTÍVEL	784,14
PIS	659,77	COMBUSTÍVEL	659,77
FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS	6.604,98	COMBUSTÍVEL	6.604,98
13º SALÁRIO	4.946,70	COMBUSTÍVEL	4.946,70
TELEFONE E INTERNET MÓVEL	0,12	COMBUSTÍVEL	0,12
TELEFONE E INTERNET MÓVEL	34,02	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	34,02
INTERNET	116,01	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	116,01
INTERNET	800,00	ÁGUA	800,00
INTERNET	1,99	MATERIAL LÚDICO DESPORTIVO E ARTE-EDUCAÇÃO	1,99
TOTAIS	106.533,19	TOTAIS	106.533,19

Estas alterações não implicam em acréscimos dos valores financeiros ao Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 01 de Outubro de 2025.

FABYA REIS
Secretária da SEADES

RETIFICAÇÃO DA PUB. DO DIA 01.10.25 - EXTRATO DE RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO (01, 02, 03, 04 e 05/2025) - PROCESSO SEI EDITAL Nº 093.1728.2024.0005717-16 - Programa Corra pro Abraço

Onde se lê: Unidade Gestora: 0003 - **SISA**
Leia-se: Unidade Gestora: 0003 - **SUPRAD**

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº283/2025-MANOEL BARRAL NETTO.SEI084.2565.2025.0005228-46.CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar o Cronograma de Desembolso da Fapesb,no quadro de despesas Corrente e Total que passará a vigor da forma descrita no doc.00123940821.CLÁUSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO ADITIVO Nº283/2025 ora aditado,não modificados direta ou indiretamente por este instrumento.CLÁUSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO ADITIVO Nº283/2025,a partir da publicação do presente instrumento. TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA NºBOL0896/2025-VANESSA ABEL NOTA PASSE.SEI084.0508.2025.0003165-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar a Referência,que passará a vigor da seguinte forma:EDITAL 04/2025-GCUB INTERNACIONAL.CLÁUSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA NºBOL0896/2025 ora aditado,não modificados direta ou indiretamente por este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA NºBOL0896/2025,a partir da publicação do presente instrumento.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Outorgado.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Outorgado.

1ºTERMO ADITIVO Nº289/2025 AO TERMO DE OUTORGA NºPIE0003/2022-EDRIAN MANIA E SORAYA CASTRO TRINDADE.SEI084.0508.2025.0005621-25.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12meses,com início em24/11/2025 e término em 23/11/2026.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado,Vice-outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 54/2025
Processo nº. 022.18152.2025.0005746-02. Proponente: Isabel Carvalho de Souza. Objeto: realização do Projeto **“MARIA VERMELHA- CIRCULAÇÃO NIGÉRIA”**, contemplado no Edital